

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
161/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO
PARÁ/PA E A EMPRESA M. P. DE JESUS
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO
DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público, por meio de sua Prefeitura Municipal, com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Pará - PA, sito à Av. Barão do Rio Branco, nº 1060, CEP: 67350-039, inscrita no CNPJ nº 05.171.699/0001-76, representado neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 37.759.809/0001-01, **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF nº 31.066.829/0001-10, com sede na cidade de Santa Izabel do Pará/PA, Rua José Amâncio, Centro, s/nº, neste ato representados por sua Secretária, **OSMÁLIA BORGES DA SILVA**, brasileira, nomeada através de Decreto nº 11/2025, inscrita no CPF nº 690.083.292-04, e portadora da Carteira de Identidade nº 3226770 – SSP/PA, residente e domiciliada no Conjunto Alderico Queiroz de Miranda, nº 1, Quadra D, bairro: Juazeiro, Santa Izabel do Pará - PA, CEP nº 67355-201, denominados aqui de **CONTRATANTES**, e a empresa **M. P. DE JESUS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.217.473/0001-50, com sede na Avenida Governador José Malcher, nº 153, Edifício Futura Office, Sala 12, Nazaré, Belém-PA, CEP 66040-281, representado pelo Sr **MAXMILLIAN PEREIRA DE JESUS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 010.341.482-73, Carteira de Identidade nº 4771221 – MTE/PA, residente e domiciliado na Estrada do Aura, s/nº, Cond. Aura II, Ed. 3, Aurá, Ananindeua/PA, CEP: 67.033-110; doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, vinculado ao **Processo Administrativo nº 181/2022, Pregão Eletrônico nº 019/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 161/2022, firmado entre as partes em 15/09/2022, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE EM GESTÃO EDUCACIONAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”** nos termos previstos em sua Décima segunda – Vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze)

meses, ou seja, de 01/07/2026 a 01/07/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado.

4.2 As despesas correrão por conta da dotação abaixo arrolada:

UO 0402 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PT: 12 361 0011 2.080 Manutenção do FUNDEB Administrativo do município.

PT: 12 365 0018 2.281 Desenvolvimento da Educação Infantil.

PT: 12 361 0018 2.269 Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

PT: 12 365 0002 2.062 Educação no Campo e Economia Criativa.

PT: 12 367 0018 2.265 Desenvolvimento da Educação Especial.

PT: 12 366 0018 2.270 Desenvolvimento do Ensino Fundamental EJA.

NATUREZA DA DESPESA: 339039

Valor: R\$ 130.873,00 (cento e trinta mil oitocentos e setenta e três reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 A publicação resumida deste contrato, no Diário Oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por assim estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes, **em 02 (duas) vias de idêntico teor.**

Santa Izabel do Pará - PA, 29 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OSMÁLIA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal
CONTRATANTE

M. P. DE JESUS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE
PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA
CONTRATADA